



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 018/2026

Ao sr. Mateus Gustavo Moreira Benevides
Secretário Municipal de Administração

São Gonçalo do Rio Abaixo, 04 de Fevereiro de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação

Cumprimento cordialmente,

Reporto-me ao Pregão Eletrônico nº 85/25, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise as planilhas de exequibilidade dos licitantes CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.915.736/0001-11, FVP COELHO, inscrito no CNPJ nº 26.294.192/0001-80, consideramos que; ambas apresentaram todas as informações solicitadas e diante dos fatos, as consideramos apta.

Por fim, ressaltamos que todos os dados apresentados por ambas empresas são considerados verídicos conforme versa o item 9.7 "Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)."

Sendo o que nos cumpria.

Atenciosamente,


Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

V - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG,

Aos 14 de janeiro de 2026, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo edital item 9.7 páginas 23.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis.

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício 06/2025, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: FVP COELHO e CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS comprovou a exequibilidade de suas propostas e assim aceitas e declaradas **classificadas**.

Não enviaram a comprovação de exequibilidade a licitante: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA, ficando **DESCCLASSIFICADAS**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de fevereiro de 2026.


Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/ Pregoeira